

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 194 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARINES WECKER**, ocupante do cargo de provimento celetista de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de agosto de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 13 de Agosto de 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

